



Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 009/2002, de 11 de junho de 2002.

EMENTA: "Torna de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Oeste da Bahia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Oeste da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.455/0001-06, situada na BR-242, Km 01, s/nº, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2.002.

JOSÉ ARAÚJO DE SA TELES
Presidente em exercício

LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA
1º Secretário

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário em exercício